

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. PROCESSO Nº 12352//2024 – SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação em Exercício, Sr. **DIOGO LUIZ DE JESUS SOUZA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.783.412-00 e portador da Carteira de Identidade nº 3846740 – SSP/PA, designado pela Portaria nº 239/2024 – GAB. PREFEITO, de 02 de setembro de 2024, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.813.230/0001-17, com sede na Rua Sergipe, nº 1062, Bairro: Savassi, CEP: 30.130-174, Belo Horizonte/MG, E-mail: carlos@recimperio.com.br, Telefone: (31) 99272-4317, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. **CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA**, portador do RG nº M6348911 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.228.336-13, residente e domiciliado na Rua Heroína Maria Quitéria, nº 135, apartamento 101, Alto Caiçaras, CEP: 30.750-330, Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC**, consoante o Processo nº 12352/2024 – SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2022 – SEMEC em 03 (três) meses e o acréscimo do quantitativo no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01 e 02 do Objeto Contratado, considerando a necessidade de continuação na prestação de serviços técnicos e aquisição da solução de ECM/BPM, com Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada, processamento e digitalização de documentos do acervo da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV e §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP 66.060-230 – Nazaré, Belém-PA.

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por **03 (três) meses** a contar do término do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022 – SEMEC, tendo início em de 27/09/2024 e término em 27/12/2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1 Para os itens 01 e 02 do Contrato nº 064/2022-SEMEC, houveram acréscimos nos quantitativos no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o **Valor Global de R\$ 139.717,20 (cento e trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM 01 – Digitalização incluindo assinatura digital nas imagens, fé pública.					
ITEM	TIPO DE DOCUMENTO	CAMPO DE INDEXAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE IMAGENS	VALOR POR IMAGEM	VALOR TOTAL
1.1	PAPEL A4 até ofício 216x330	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	345.000	R\$ 0,19	R\$ 65.550,00
1.4	Carimbo do tempo ACT ICP Brasil	Documento	345.000	R\$ 0,17	R\$ 58.650,00
TOTAL ITEM 01					R\$ 124.200,00

ITEM 02 – Solução de GED/ECM				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Hora analista para desenvolvimento/customização, BPM e criação de workflow	Hora	120	R\$129,31	R\$ 15.517,20
TOTAL ITEM 02				R\$ 15.517,20
TOTAL DOS ITENS 01 e 02				R\$ 139.717,20

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação;

Funcional. Programática: 12 – Educação;

Sub-Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto/Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub-Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da Semec;

Tarefa: 013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Valor: R\$ 139.717,20

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 26 de setembro de 2024.

DIOGO LUIZ DE JESUS SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA

CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____